

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a melhor solução para a aquisição de **tomógrafos, mamógrafos e sistemas de vídeo endoscopia**, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, para atender às demandas do Consórcio Público ICISMEP e de seus municípios participantes.

1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta o devido estudo técnico para a contratação do objeto que atenderá a demanda do Consórcio e de seus municípios participantes.

Considerando o disposto no artigo 18, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade do Estudo Técnico Preliminar é esclarecer as condições que envolvem a demanda em termos de necessidade, requisitos, alternativas disponíveis no mercado, resultados pretendidos e demais características para demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida.

A legislação em vigência prevê:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.” (Lei 14.133/2021 – GRIFO NOSSO)

2. REQUISITANTE

Requisição aberta pelo setor de Engenharia Clínica do Consórcio Público ICISMEP.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade crítica de suprir a carência de equipamentos de diagnóstico por imagem essenciais na rede de saúde pública dos municípios consorciados ao ICISMEP. Esta deficiência tecnológica impacta diretamente a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços prestados à população, gerando um problema de saúde pública que esta licitação visa solucionar.

Atualmente, diversos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS nos municípios participantes enfrentam dificuldades severas no acesso a três tecnologias-chave: Tomógrafos Computadorizados, Mamógrafos e Sistemas de Vídeo Endoscopia. A ausência ou obsolescência destes equipamentos limita drasticamente a capacidade de realizar diagnósticos precisos e oportunos, o que, por sua vez, prejudica o tratamento e o prognóstico dos pacientes.



Este cenário resulta em longas filas de espera para exames, forçando pacientes a buscarem atendimento em grandes centros ou a realizarem longos deslocamentos para outras cidades, o que impõe custos adicionais e cria barreiras de acesso aos serviços de saúde. A falta de mamógrafos modernos, por exemplo, compromete diretamente as ações de rastreamento do câncer de mama, enquanto a carência de tomógrafos e sistemas de endoscopia atrasa diagnósticos vitais para condições neurológicas, oncológicas e gastrointestinais.

É crucial destacar que a necessidade de licitar os itens Mamógrafo e Sistema de Vídeo Endoscopia é agravada pelo fato de que estes itens integraram um esforço de aquisição anterior (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025), que restou fracassado por valor. A não realização deste novo processo prejudicaria os municípios que já haviam manifestado interesse e incluído estes equipamentos em seu planejamento de saúde.

Portanto, a contratação é de extrema necessidade para garantir a qualidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. O investimento nestas tecnologias representa um compromisso com o fortalecimento do SUS, permitindo modernizar o parque tecnológico e assegurar que a população tenha acesso a diagnósticos adequados em tempo hábil.

4. PLANEJAMENTO

Embora a contratação específica em questão não esteja prevista no Planejamento Anual de Compras, sua inclusão se justifica pela necessidade urgente de suprir a carência de equipamentos de diagnóstico por imagem na rede de saúde pública, conforme evidenciado na "Descrição da Necessidade".

A aprovação da contratação pela autoridade competente, mesmo sem previsão prévia no Planejamento Anual de Compras, reforça a importância estratégica do investimento na modernização do parque tecnológico e na ampliação do acesso aos serviços de saúde. Essa decisão demonstra a capacidade do Consórcio de responder às necessidades da população de forma ágil e eficiente, otimizando a utilização dos recursos e promovendo a saúde pública.

A inclusão da contratação no planejamento estratégico, portanto, fortalece a missão do Consórcio ICISMEP de atuar como um instrumento de cooperação intermunicipal, promovendo o desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade de vida da população.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação atenda à necessidade da Administração e possibilite a seleção da proposta mais vantajosa, alguns requisitos técnicos são indispensáveis. Esses requisitos foram definidos considerando projetos similares realizados por outras instituições, as peculiaridades do mercado de equipamentos de diagnóstico por imagem e as especificidades da demanda dos municípios consorciados ao ICISMEP.



- 5.1 Conformidade com as normas técnicas e de segurança:** Os equipamentos devem atender às normas técnicas da ABNT, IEC e outros órgãos reguladores, garantindo a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.
- 5.2 Registro na ANVISA e certificação no INMETRO:** Os equipamentos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e, quando aplicável, certificação no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), comprovando a qualidade e a segurança dos produtos.
- 5.3 Modernidade tecnológica e funcionalidades:** Os equipamentos devem ser modernos e apresentar funcionalidades que atendam às necessidades dos serviços de saúde.
- 5.4 Garantia e Assistência Técnica:** Os fornecedores devem oferecer garantia mínima de 12 meses e assistência técnica especializada para os equipamentos, garantindo a manutenção e o suporte técnico adequados.
- 5.5 Treinamento para os usuários:** Os fornecedores devem fornecer treinamento completo para os profissionais de saúde que utilizarão os equipamentos, garantindo a capacitação adequada para o uso correto e eficiente das tecnologias.

Esses requisitos técnicos visam garantir a aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem de alta qualidade, que atendam às necessidades da Administração e proporcionem o melhor custo-benefício para o investimento público.

6. ESTUDO DE QUANTITATIVO

Após abertura da Intenção de Registro de Preço, foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos entes consorciados.

Visando abranger as demandas dos municípios que por ora não se manifestaram, fora considerado um quantitativo destinado ao suprimento da necessidade dos entes consorciados (Reserva Estratégica ICISMEP), de maneira a garantir a manutenção das funcionalidades públicas.

6.1 Metodologia de Disposição do Quantitativo Icismep

Informa-se que o quantitativo de habitantes por município foi extraído dos dados disponibilizados pelo IBGE. Para fundamentar a necessidade de disponibilização de quantitativo sobressalente, destacam-se as tabelas abaixo:

Tabela 1: Quantitativo de habitantes atendidos (Municípios Coparticipantes da IRP)

Municípios Consorciados e Coparticipantes	
Municípios	Habitantes*

1	Barão de Cocais	32264
2	Contagem	651718
3	Pará de Minas	102844
4	Ouro Preto	77914
5	Arcos	43653
6	Cláudio	31936
7	São Gonçalo do Rio Abaixo	12475

TOTAL DE HABITANTES ATENDIDOS

952804

Tabela 2: Quantitativo de habitantes não atendidos (Municípios Não-Coparticipantes)

Municípios consorciados e Não-Coparticipantes		
	Municípios	Habitantes*
1	Abaeté	23161
2	Abre Campo	14354
3	Alto Jequitibá	8596
4	Araújos	9556
5	Barbacena	129695
6	Bela vista de Minas	10412
7	Belo Vale	9012
8	Bom Despacho	53995
9	Bonfim	7672
10	Brumadinho	40777
11	Caeté	39775
12	Camacho	2851
13	Campo Belo	53943
14	Capitólio	10991
15	Carangola	32165
16	Carmo da Mata	11291
17	Carmo do Cajuru	24581
18	Carmópolis de Minas	18498
19	Catas Altas	5668
20	Conceição do Mato Dentro	24559
21	Conceição do Pará	5567
22	Confins	7676
23	Congonhas	54986
24	Conselheiro Lafaiete	137980
25	Córrego Fundo	6310



26	Crucilândia	5633
27	Desterro de Entre Rios	7900
28	Divino	21329
29	Dom Joaquim	5051
30	Esmeraldas	91573
31	Estrela do Indaiá	2750
32	Ferros	9666
33	Florestal	8386
34	Formiga	70668
35	Fortuna de Minas	3207
36	Guanhães	33434
37	Ibiraci	10996
38	Ibirité	178713
39	Igarapé	48475
40	Igaratinga	11252
41	Iguatama	6845
42	Ipanema	20181
43	Itabira	117747
44	Itabirito	55877
45	Itaguara	14325
46	Itambé do Mato Dentro	2175
47	Itapecerica	21462
48	Itatiaiuçu	13603
49	Itaúna	102500
50	Jaboticatubas	21407
51	João Monlevade	83360
52	Juatuba	32726
53	Lagoa da Prata	53583
54	Lagoa Santa	79981
55	Leandro Ferreira	3270
56	Luisburgo	7195
57	Manhuaçu	96545
58	Manhumirim	20970
59	Mariana	64058
60	Mario Campos	16546
61	Martinho Campos	14461
62	Martins Soares	8725
63	Mateus Leme	40239
64	Matozinhos	39529
65	Nova Era	17807

**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

66	Nova Lima	119142
67	Nova Serrana	112910
68	Onça do Pitangui	3027
69	Ouro Branco	40411
70	Passa Tempo	8696
71	Pedra do Indaiá	4247
72	Pedro Leopoldo	64910
73	Pequi	4258
74	Perdigão	12925
75	Piedade dos Gerais	5175
76	Piracema	6884
77	Pitangui	27734
78	Pratápolis	8534
79	Raposos	16735
80	Rio Acima	10626
81	Rio Manso	5727
82	Sabará	134576
83	Sabinópolis	14382
84	Santa Bárbara	31756
85	Santa Luzia	229483
86	Santana do Jacaré	4246
87	Santo Antônio do Monte	28358
88	São Domingos do Prata	17771
89	São Gonçalo do Pará	12192
90	São Joaquim de Bicas	36496
91	São José da Varginha	4677
92	São Sebastião do Oeste	9355
93	Sarzedo	39327
94	Senador Firmino	7977
95	Simonésia	20339
96	Taquaraçu de Minas	4368
97	Ubá	107222
98	Vespasiano	136826

TOTAL DE HABITANTES NÃO ATENDIDOS 3499513

Conforme resta comprovado, o procedimento em questão, quando ausente de quantitativo para remanejamentos (Reserva ICISMEP), atende a apenas **24%** do total da população abarcada por este.



Adota-se o **Índice de Cobertura Populacional** para definir a reserva. Este índice é calculado pela razão entre a população não-participante e a população participante:

- $Fator\ de\ Proporcionalidade = \frac{3.013.882\ (Não-Participantes)}{952.804\ (Participantes)} \approx 3,16$

Contudo, por se tratar de itens de altíssimo valor agregado e tecnologia (Tomógrafos, Mamógrafos e Sistemas de Endoscopia), a aplicação direta do fator populacional (3,16) geraria um quantitativo de reserva com impacto orçamentário excessivo.

Desta forma, para equilibrar a necessidade de reserva estratégica com a viabilidade econômica, o Consórcio aplicará um **Fator de Moderação de 50% (ou 0,5)** sobre o cálculo. O Fator de Cálculo Efetivo para a reserva ICISMEP será:

- $Fator\ Efetivo = 3,16 \times 0,5 = 1,58$

O quantitativo ICISMEP será, portanto, o **Total do Quantitativo Municipal multiplicado pelo Fator de Cálculo Efetivo (1,58)**, com arredondamento para o número inteiro subsequente.

<i>Itens - Descritivo Resumido</i>	<i>TOTAL DO QUANTITATIVO MUNICIPAL</i>	<i>Cálculo ICISMEP (Demanda × 1,58)</i>	<i>ARREDONDAMENTO (QUANT. ICISMEP)</i>	<i>TOTAL GERAL</i>
MAMÓGRAFO DIGITAL	8	12,65	13	21
SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA	13	20,56	21	34
TOMÓGRAFO CANAIS 16	4	6,33	7	11
TOMÓGRAFO CANAIS 64	3	4,74	5	8

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem como objetivo identificar e analisar as soluções disponíveis para suprir a demanda por **equipamentos de diagnóstico por imagem**

nos municípios consorciados ao ICISMEP, conforme diagnosticado na descrição da necessidade deste estudo. A análise considera as opções existentes, visando subsidiar a escolha da alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público.

1. Soluções Existentes:

Foram identificadas as seguintes soluções principais para o atendimento da demanda:

- a) **Aquisição (Compra Direta ou Registro de Preços):** Envolve a compra dos equipamentos novos de fornecedores especializados.
- b) **Locação (Aluguel):** Consiste no aluguel dos equipamentos por um período determinado, com ou sem a inclusão de serviços de manutenção.
- c) **Locação com Opção de Compra (Leasing):** Modalidade que combina o aluguel com a possibilidade de aquisição dos equipamentos ao final do contrato, mediante pagamento de um valor residual.
- d) **Doação:** Obtenção dos equipamentos por meio de doações de entidades públicas ou privadas.
- e) **Compartilhamento de Recursos:** Utilização de equipamentos existentes em outras unidades de saúde ou em outros órgãos públicos, mediante acordos de cooperação.
- f) **Manutenção/reparo de equipamentos existentes:** Extensão da vida útil de parte do parque tecnológico defasado.

2. Análise Comparativa

Embora existam diversas alternativas, a *aquisição* de equipamentos novos se apresenta, neste contexto, como a solução mais vantajosa para atender à demanda do ICISMEP, pelas seguintes razões:

- a) **Atendimento Integral e Duradouro:** A aquisição garante a *disponibilidade integral e permanente* dos equipamentos, permitindo que os municípios consorciados planejem e executem suas atividades de forma contínua e sem interrupções, diferentemente de soluções como locação ou compartilhamento, que podem apresentar limitações de prazo, disponibilidade ou condições de uso.
- b) **Tecnologia Atualizada e Adequada:** A compra de equipamentos novos assegura o acesso a *tecnologias modernas e eficientes*, com melhor desempenho, menor risco de obsolescência e maior capacidade de atender às demandas específicas dos serviços, diferentemente de equipamentos usados, locados, recebidos por doação ou compartilhados, os quais podem não dispor da tecnologia necessária. Isso se traduz em diagnósticos mais precisos, tratamentos mais eficazes e maior segurança para os animais e profissionais.
- c) **Garantia e Suporte Técnico:** Equipamentos novos geralmente vêm acompanhados de *garantia do fabricante e suporte técnico especializado*, o que reduz os custos com manutenção, minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos e garante a sua operacionalidade a longo prazo.



- d) **Customização e Adequação:** A aquisição permite a *escolha de equipamentos que atendam às necessidades específicas* de cada município consorciado, em termos de especificações técnicas, capacidade, funcionalidades e porte, o que nem sempre é possível com outras modalidades, como locação ou doação.
- e) **Autonomia e Independência:** A posse dos equipamentos confere *maior autonomia e independência* aos municípios, permitindo que eles organizem seus serviços médicos de acordo com suas próprias prioridades e estratégias, sem depender da disponibilidade ou das condições impostas por terceiros (locadores, doadores, etc.).
- f) **Investimento Estratégico:** Embora a aquisição represente um investimento inicial maior em comparação com outras opções, como a locação, ela se configura como um *investimento estratégico de longo prazo* em infraestrutura, que trará benefícios duradouros para a saúde pública nos municípios consorciados, valorizando o patrimônio público.
- g) **Redução de Custos a Longo Prazo:** Equipamentos novos e modernos tendem a ter menor custo de manutenção e maior eficiência energética. A aquisição, quando comparada com locações sucessivas, tende a apresentar um custo total menor ao longo do tempo.

Diante do exposto, e considerando as vantagens apresentadas, a *aquisição* de equipamentos de diagnóstico por imagem novos se mostra a solução mais indicada para atender às necessidades do ICISMEP, garantindo a disponibilidade, a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados à população. A modalidade de aquisição (compra direta ou registro de preços) será definida em etapas posteriores do processo, após análise detalhada das condições de mercado e das necessidades específicas dos municípios consorciados.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

Conforme demonstrado no tópico 'Levantamento de Mercado' deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem novos se apresenta como a solução mais vantajosa para atender às necessidades do ICISMEP, superando outras alternativas como locação, leasing, doação ou compartilhamento de recursos em termos de disponibilidade, tecnologia, garantia, autonomia, customização e custo-benefício a longo prazo. A análise comparativa evidenciou que a aquisição representa um investimento estratégico em infraestrutura, com benefícios duradouros para a saúde animal e a saúde pública nos municípios consorciados.

Diante da comprovada vantajosidade da aquisição, a presente seção se concentrará na estimativa dos valores a serem programados pela Administração para a compra unitária de cada equipamento a ser licitado. Esta estimativa servirá como base para o planejamento orçamentário do consórcio.

Ressalta-se que, embora este Estudo Técnico Preliminar apresente uma estimativa inicial de custos para a aquisição dos equipamentos, os valores mencionados são *referenciais e preliminares*. A pesquisa mercadológica oficial, que será conduzida em etapa subsequente para subsidiar o processo licitatório, *poderá resultar em valores distintos, tanto menores*



quanto maiores, a depender das fontes consultadas, das especificações detalhadas dos itens, das condições comerciais vigentes e da amplitude da pesquisa. A média de preços obtida nessa pesquisa oficial será utilizada como referência para a definição do valor estimado da contratação, garantindo a economicidade e a busca pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	MAMÓGRAFO DIGITAL - Descritivo conforme o Termo de Referência.	ARP 181/2025	Unidade	963.000,00
2	SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA - Descritivo conforme o Termo de Referência.	Proposta Atualizada – E-mail	Unidade	463.300,00
3	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 16 CANAIS - Descritivo conforme o Termo de Referência.	PNCP Contrato 1399068/2025	Unidade	1.175.000,00
4	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 64 CANAIS - Descritivo conforme o Termo de Referência.	ARP 601/2025	Unidade	3.751.000,00
Valor Estimado da Contratação (R\$):				6.352.300,00

9. DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Com base no levantamento de mercado realizado, na descrição detalhada da necessidade e na estimativa preliminar de valor, conclui-se que a *aquisição de equipamentos novos* é a solução mais adequada para atender às demandas do Consórcio Público ICISMEP. Esta conclusão se fundamenta nos seguintes argumentos:

- Superioridade Técnica e Operacional:** A aquisição de equipamentos novos garante o acesso a tecnologias modernas e atualizadas, com melhor desempenho, maior precisão diagnóstica, maior eficiência nos tratamentos e menor risco de obsolescência. Equipamentos novos oferecem funcionalidades e recursos que otimizam os procedimentos, proporcionando maior segurança para os pacientes e para os profissionais. Isso se traduz em melhor qualidade dos serviços prestados e em resultados mais efetivos para a saúde pública.
- Disponibilidade Integral e Contínua:** A aquisição assegura a disponibilidade *imediata e contínua* dos equipamentos, eliminando as incertezas e limitações associadas a outras soluções, como locação (sujeita a disponibilidade e prazos

11 de 18



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

contratuais) ou compartilhamento de recursos (que pode gerar conflitos de agenda e dificuldades logísticas). A posse dos equipamentos permite que os municípios consorciados planejem e executem suas atividades de forma autônoma e ininterrupta.

3. **Garantia, Manutenção e Suporte Técnico:** Equipamentos novos são acompanhados de garantia do fabricante, o que protege o investimento do consórcio contra defeitos de fabricação e reduz os custos com manutenção corretiva durante o período de vigência da garantia. Além disso, a aquisição de equipamentos de fornecedores estabelecidos no mercado facilita o acesso a serviços de assistência técnica especializada e a peças de reposição, garantindo a operacionalidade dos equipamentos a longo prazo.
 - Ao adquirir de fornecedores estabelecidos, busca-se também empresas que forneçam treinamento adequado aos usuários, garantindo o uso correto e maximizado do potencial dos equipamentos.
4. **Ciclo de Vida Útil e Custo-Benefício a Longo Prazo:** Embora a aquisição represente um investimento inicial maior em comparação com a locação, por exemplo, ela se mostra mais vantajosa a longo prazo, considerando o ciclo de vida útil dos equipamentos. Equipamentos novos, com manutenção preventiva adequada, tendem a ter uma vida útil mais longa e um menor custo total de propriedade (TCO - Total Cost of Ownership), incluindo custos de aquisição, manutenção, operação e descarte. A locação, por outro lado, pode gerar custos recorrentes e cumulativos que, ao longo do tempo, superam o valor da aquisição.
5. **Customização e Adequação às Necessidades:** A aquisição permite a escolha de equipamentos com as especificações técnicas, funcionalidades e dimensões adequadas às necessidades específicas de cada município consorciado, o que nem sempre é possível com outras modalidades, como locação ou doação. Essa customização otimiza o uso dos equipamentos e garante que eles atendam plenamente às demandas dos serviços locais.

Em suma, a aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem novos se configura como um investimento estratégico, que proporcionará benefícios duradouros para a saúde pública e a qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao ICISMEP. A solução atende plenamente aos requisitos de qualidade, segurança, eficiência, disponibilidade e sustentabilidade, justificando-se como a opção mais adequada para o atendimento do interesse público.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.
- 10.2 Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado,



existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos equipamentos de diagnóstico por imagem, objeto desta contratação, visa alcançar uma série de resultados que beneficiem diretamente a população e o sistema de saúde dos municípios consorciados ao ICISMEP. Estes resultados, almejados pela área requisitante, vão ao encontro das necessidades da população e das demandas dos serviços de saúde, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida e o acesso equitativo à saúde.

- I. **Melhoria na qualidade do atendimento:** Espera-se que a aquisição de equipamentos modernos e eficientes resulte em diagnósticos mais precisos e oportunos, permitindo intervenções médicas mais eficazes e melhorando o prognóstico dos pacientes.
- II. **Redução do tempo de espera por exames:** A ampliação da capacidade diagnóstica, com a aquisição de novos equipamentos, visa reduzir o tempo de espera por exames de imagem, agilizando o tratamento e diminuindo o sofrimento dos pacientes.
- III. **Ampliação do acesso aos serviços de saúde:** A disponibilidade de equipamentos de diagnóstico por imagem em diferentes regiões do estado facilitará o acesso da população aos serviços de saúde, reduzindo a necessidade de deslocamentos e os custos associados.
- IV. **Fortalecimento da atenção primária à saúde:** Espera-se que a aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem contribua para o fortalecimento da atenção primária à saúde, permitindo a realização de exames básicos nas unidades de saúde e agilizando o diagnóstico de doenças.
- V. **Prevenção e rastreamento de doenças:** A aquisição de mamógrafos e outros equipamentos de imagem contribuirá para o rastreamento e a prevenção de doenças, como o câncer de mama, melhorando a saúde da população e reduzindo custos com tratamentos complexos.
- VI. **Otimização dos recursos do sistema de saúde:** A aquisição de equipamentos eficientes e de alta qualidade permitirá a otimização dos recursos do sistema de saúde, reduzindo custos com a manutenção de equipamentos obsoletos e agilizando o fluxo de atendimento.
- VII. **Promoção da equidade no acesso à saúde:** A aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem visa garantir que todos os pacientes, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade, promovendo a equidade no acesso à saúde.

Os resultados pretendidos com esta contratação refletem o compromisso do Consórcio ICISMEP com a saúde da população e com o fortalecimento do SUS, buscando oferecer serviços de saúde de qualidade e promover o desenvolvimento regional.



12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para que a aquisição dos equipamentos de diagnóstico por imagem atinja os resultados pretendidos, algumas providências devem ser adotadas pelos municípios consorciados, garantindo que a contratação surta os efeitos desejados e que os equipamentos sejam utilizados de forma eficiente e segura. As ações necessárias foram sistematizadas na tabela abaixo, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo hábil.

Atividade	Responsável pela Atividade	Data de Início	Data de Término
Adequação da infraestrutura elétrica dos estabelecimentos de saúde para receber os novos equipamentos.	Secretarias Municipais de Saúde	Imediata	30 dias após a assinatura do contrato
Organização do espaço físico para acomodar os equipamentos de forma segura e adequada, garantindo acessibilidade e fluxo de pacientes.	Secretarias Municipais de Saúde	Imediata	30 dias após a assinatura do contrato
Capacitação dos profissionais de saúde para a utilização dos novos equipamentos, incluindo treinamento prático e teórico sobre as funcionalidades e os procedimentos de segurança.	Secretarias Municipais de Saúde e fornecedores dos equipamentos	15 dias após a assinatura do contrato	30 dias após a entrega dos equipamentos

Elaboração de protocolos de utilização dos equipamentos, incluindo normas de segurança, procedimentos para a realização de exames e rotinas de manutenção.	Secretarias Municipais de Saúde	Imediata	30 dias após a entrega dos equipamentos
Implementação de sistema de agendamento de exames, garantindo a organização e a otimização do uso dos equipamentos.	Secretarias Municipais de Saúde	Imediata	30 dias após a entrega dos equipamentos
Criação de comissão de acompanhamento e fiscalização da contratação, responsável por monitorar o cumprimento das obrigações contratuais e garantir a qualidade dos serviços prestados.	Consórcio ICISMEP e municípios consorciados	Imediata	Enquanto durar a vigência do contrato
Divulgação da aquisição dos equipamentos para a população, informando sobre a disponibilidade dos novos serviços e os procedimentos para agendamento de exames.	Secretarias Municipais de Saúde	15 dias após a entrega dos equipamentos	Contínua



A identificação dessas providências visa garantir que a contratação dos equipamentos de diagnóstico por imagem seja um sucesso, promovendo a melhoria da saúde da população e o fortalecimento do SUS nos municípios consorciados ao ICISMEP.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A eficácia e a continuidade dos serviços prestados pelos equipamentos adquiridos dependem diretamente de contratações futuras e de adequações que são consideradas interdependentes desta licitação:

- I. **Serviços de Manutenção Pós-Garantia:** O objeto desta contratação prevê uma garantia mínima obrigatória. No entanto, para assegurar a operacionalidade contínua, a extensão da vida útil e o retorno sobre o investimento, é fundamental que a Administração planeje futuras contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Estas contratações deverão ter início imediatamente após o término do período de garantia ofertado pelo fornecedor.
- II. **Serviços de Adequação de Infraestrutura (Engenharia):** A instalação dos Tomógrafos e Mamógrafos depende de serviços prévios de engenharia civil e elétrica para adequação do espaço físico. Isso inclui, notadamente, a construção ou adaptação de salas com blindagem radiológica (salas baritadas), conforme as normativas de proteção radiológica (ex: RDC 611/2022 da ANVISA e normas da CNEN). A execução dessas obras é uma contratação interdependente para a correta instalação e licenciamento dos equipamentos.
- III. **Contratação de Laudos de Proteção Radiológica:** Após a instalação, será necessária a contratação de empresa especializada para realizar o levantamento radiométrico (laudo de radiação de fuga) e emitir os laudos que atestam a segurança da sala, sendo condição para o início da operação e obtenção do alvará sanitário.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição, instalação e operação destes equipamentos geram impactos diretos e indiretos que exigem medidas de mitigação e gerenciamento:

- I. **Emissão de Radiação Ionizante (Tomógrafos e Mamógrafos):** Estes equipamentos utilizam radiação ionizante para a geração de imagens. O principal impacto a ser gerenciado é o risco ocupacional (para os operadores) e para o público. A medida mitigadora é a instalação dos equipamentos em salas com blindagem radiológica adequada (salas baritadas), cujo projeto deve ser aprovado por um físico médico e seguir rigorosamente as normas de proteção radiológica vigentes.
- II. **Geração de Resíduos Químicos (Sistemas de Vídeo Endoscopia):** A operação dos sistemas de endoscopia exige processos de desinfecção de alto nível dos tubos e componentes. Esses processos utilizam agentes químicos (como glutaraldeído, ácido peracético, entre outros) que, após o uso, tornam-se efluentes químicos. O impacto



ambiental reside no descarte inadequado desses efluentes, que não podem ser lançados na rede de esgoto comum sem o devido tratamento ou neutralização, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da unidade.

- III. **Consumo de Energia:** Os equipamentos de grande porte, especialmente os Tomógrafos Computadorizados, possuem alto consumo de energia elétrica. O impacto é o aumento da demanda na rede elétrica da unidade de saúde. A medida mitigadora, já prevista neste ETP, é a adequação da infraestrutura elétrica, incluindo a verificação da capacidade de transformadores e a instalação de circuitos dedicados.
- IV. **Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REEE) e Descarte:** Ao final de suas vidas úteis, todos os equipamentos (Tomógrafos, Mamógrafos e Sistemas de Endoscopia) são classificados como REEE. O impacto ambiental de seu descarte incorreto é significativo, pois podem conter metais pesados (ex: chumbo na blindagem interna do tomógrafo). A Administração deverá adotar providências para a logística reversa ou o descarte em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assegurando o desfazimento e a reciclagem adequados dos componentes.

15 CONCLUSÃO

Com base na análise da necessidade, dos requisitos técnicos, dos resultados pretendidos e das providências a serem adotadas, conclui-se que a **aquisição de tomógrafos, mamógrafos e sistemas de vídeo endoscopia**, por meio do processo de contratação em questão, é a solução mais adequada para atender à demanda dos municípios consorciados ao ICISMEP.

Os equipamentos a serem adquiridos atendem aos requisitos técnicos e de segurança exigidos, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados. A previsão de treinamento para os profissionais de saúde e a adequação da infraestrutura física dos estabelecimentos de saúde contribuirão para a utilização eficiente e segura dos equipamentos.

Espera-se que a contratação resulte em benefícios significativos para a população, como a melhoria na qualidade do atendimento, a redução do tempo de espera por exames, a ampliação do acesso aos serviços de saúde e o fortalecimento da prevenção de doenças.

A aquisição dos equipamentos de diagnóstico por imagem representa, portanto, um investimento estratégico na saúde da população e no fortalecimento do SUS, promovendo a melhoria dos resultados em saúde e o acesso equitativo aos serviços.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.



Conclui-se, por fim, por sua efetivação.

17 ANEXOS

Anexo I – Cotações de preços do Levantamento de Valor.

São Joaquim de Bicas/MG, 17 de outubro de 2025.



Vitória Beatriz Martins Pereira
Engenheira – Crea/MG-142336695-6
Coordenadora da Engenharia Clínica - Intendência



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

item 1



Licitações

Atas de Registro de Preços

08/08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025 - EQUIPAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

PROCESSO Nº SEI-080001/015022/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

ATA 181 2025 - PUBLICAÇÃO DA ATA D.O - PUBLICAÇÃO DA ATA PNCP



Twitter

Facebook

OUVIDORIA



FALE CONOSCO



IMPRENSA



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

RIO COM SAÚDE

INFORMAÇÃO EM SAÚDE

ACESSIBILIDADE | MAPA DO SITE



Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Atribuição 3.0 Brasil



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria Executiva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº SEI-080001/015022/2024

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro/RJ no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO FERREIRA, portador da Identidade Funcional nº 5005891-6, considerando o resultado da licitação nº 057/2025, publicada no D.O. de 29/07/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº SEI-080001/015022/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação nº 057/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MAMOGRAFIA DIGITAL DE RADIOGRAFIA DIRETA (DR), PARA ATENDER À SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, especificado no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta com preço ora registrado, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MAMOGRAFIA DIGITAL DE RADIOGRAFIA DIRETA (DR), PARA ATENDER À SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 71.256.283/0001-85, situada na Rua Star, 420, Jardim Canadá- Nova Lima/MG, neste ato representado por NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE, na forma do Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
 - divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
 - praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
 - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
 - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
 - convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
 - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
 - promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.
- 3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo IV.

CNPJ ATIVO

Vitória Beatriz Donato

Engenheira Eletricista

Crea/MG 142336695-6

ICISMEP

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou

b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE**, Usuário Externo, em 31/07/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana**, Subsecretário, em 05/08/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105860254** e o código CRC **8EE228EB**.

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 181/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MAMOGRAFIA DIGITAL DE RADIOGRAFIA DIRETA (DR), PARA ATENDER À SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
FORNECEDOR: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ITEM	CÓD. ID SIGA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL REGISTRADA	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE DE MEDIDA (ex.: m², item, litros, kg, pacote etc.)	PREÇO UNITÁRIO
01	Código do Item: 6525.018.0006 (ID - 156741)	MAMOGRAFO,CONTROLE: MICROPROCESSADO , TENSÃO: BIVOLT , TIPO: DIGITAL , COMPRESSÃO: MANUAL E AUTOMÁTICO , TUBO RAIO X: ANODO GIRATORIO , AMPLIAÇÃO: GRADE LINEAR OU RETRÁTIL , FREQUENCIA ALIMENTAÇÃO: 40 A 100 HZ , RESOLUÇÃO VIDEO: 5 MPIXEL , ESCALA: 1024 NIVEIS - TONS CINZA , IMPRESSORA: LASER TIPO DRY 50 MICRONS , SOFTWARE: COMPATÍVEL COM DICOM 3.0 , ACESSÓRIOS: CABOS, CONECTORES, CONJUNTO DE DIAFRAGMAS, PLACA DE COMPRESSÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMULADOR DE IMAGEM DE TOMOSSÍNTESE MAMOGRAFIA 3D , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	3	KONICAMINOLTA	UN	R\$ 963.000,00

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES / LOCAIS DE ENTREGA

ITEM	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	TOTAL
	CGA-COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM RUA DR. LUIZ PALMIER, Nº 762, BARRETO, NITERÓI.	
01	3	3





Vitória Beatriz Donato <vitoria.donato@icismep.mg.gov.br>

Estimativa de preços sistema de videoendoscopia flexível Fujifilm.

Marco Silva - FUJITECH <marco@fujitech.com.br>

2 de outubro de 2025 às 15:28

Para: Vitória Beatriz Martins Pereira <vitoria.pereira@icismep.mg.gov.br>

Cc: Leonardo Palmeira - FUJITECH <leonardo@fujitech.com.br>, Caroline Palmeira - FUJITECH <caroline@fujitech.com.br>

Vitória, boa tarde!

Segue em anexo estimativa de preços atualizada

Cordialmente,



FUJITECH
ENDOSCOPIA

Representante exclusivo para
o estado de Minas Gerais



FUJIFILM
Value from innovation



Atomig 70



Marco Silva
Consultor Comercial / Comercial

(31) 3241-7586
(31) 9 9619-9232
marco@fujitech.com.br
fujitechem
www.fujitech.com.br

Rua Domingos Vieira, 587/18º Andar - BH/MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Solicitação de orçamento - Equipamentos de DI.pdf**
488K **ICISMEP ESTIMATIVA DE PREÇOS 25.10.02 EP6000 EG600WR EC600WL.pdf**
219K

Estimativa atualizada encaminhada após o
Fracasso do item no Pregão Eletrônico
nº 32/2025.


Vitória Beatriz Donato
Engenheira Eletricista
Crea/MG 142336695-6
ICISMEP

1. The first part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to study the problem of the shortage of housing in the city of New York.



Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.

Ao

A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP

Att: Vitoria Beatriz – Engenharia Clínica

Rua Orquídeas, 489 - Bairro Flor de Minas

São Joaquim de Bicas - /MG

Proposta de estimativa de preços

FUJINON EVE – ELETRONIC VIDEO ENDOSCOPE

Sendo a Fujinon/Fujifilm considerada uma das maiores fabricantes de endoscópios no JAPÃO, país sede dos maiores fabricantes da área, e na qualidade de seu representante Brasil, apresentamos a V.Sa. o que há de melhor a nível de Vídeo Endoscópio.

Antes de qualquer decisão vale considerar alguns fatores primordiais na compra de equipamentos de vídeo endoscopia: resolução de imagens, cores e tonalidades fiéis, tamanho da imagem, calibragem automática e relação custo-benefício. Por estes motivos a nossa maior preocupação é com a satisfação total de nossos clientes.

Temos a certeza de que a FUJIFILM pode contribuir com o que há de melhor em tecnologia e a LABOR-MED/FUJITECH como seu representante, pode lhe proporcionar respostas rápidas para problemas operacionais de seus equipamentos dando-lhe um suporte técnico de qualidade que irá assegurar o bom funcionamento desde o monitor até a ponta distal do seu endoscópio.

Atenciosamente,

Fujitech Equipamentos Médicos Ltda
Distribuidor Exclusivo
Fujifilm/Atemoh/Atomic 70 Para o Estado de Minas Gerais.

Contato Departamento Comercial
Marco Antonio (31) 99919.9232

CNPJATIVO

el. porcu
Vitória Beatriz Donato
Engenheira Eletricista
Crea/MG 142336695-6

ICISMEP



FUJIFILM
Value from Innovation



VÍDEOPROCESSADORA – ELUXEO LITE 6000

PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (Full HD), com as seguintes características: Imagem transmitida ao monitor em Alta Definição de 1080 linhas com escaneamento progressivo; Magnificação eletrônica de até 2X gradual em 20 estágios, com botões de incremento ou decremento; compatível com cromoscopia pré e pós processada ou pré e pós processada IEE modes BLI, BLI-brt, LCI, FICE, Função Picture in Picture; Função para ajuste de cores do sistema de endoscopia;; Recurso de White balance automático; Botão multifuncional para acionamento rápido, no painel frontal da processadora, podendo ativar funções de controle da processadora; entrada USB e memória interna de 4G, Botão para ativação dos dados do paciente e data na tela de exame; Agenda para 44 pacientes; 20 tipos de procedimentos, 20 médicos; conjunto de configurações armazenáveis para até 10 usuários; Compatibilidade de endoscópios 720, 740, 760, 530, 580, 600 e com compatibilidade da novíssima processadora ultrassônica SU-1; conexão de controle remoto acionado por pedal; terminal para acionamento de periféricos externos de gravação; Saídas de vídeo: 2x DVI (sinal de vídeo digital); RGB; Y/C e Vídeo composto. Saída de sinal tipo protocolo DICOM MWL.

FORNECEDORA DE LUZ COM TRÊS LEDS INCORPORADA, com as seguintes características: Acoplada à processadora de imagem; alta performance em iluminação; LEDS independentes; Contador digital do tempo de uso dos LEDS; autonomia estimada de 5000 horas, comparando com uma lâmpada de xenônio com duração de 500 horas a durabilidade estimada são de cinco anos, Sistema de arrefecimento dos LEDS por ar forçado; Insuflação de ar através de bomba de diafragma; compatível com videogastroscoopia, videocolonoscoopia, videoduodenoscopia, videonasogastroscoopia, videobroncoscoopia; videonasolaringofaringoscopia e fibroscópios; botão de acionamento da LEDS, permitindo ligar e desligar a lâmpada sem a necessidade de desligar a processadora de imagem; função LIGHT LIMIT, para diminuir a temperatura na ponta distal do endoscópio, auxiliando em procedimentos terapêuticos em hemorragia digestiva, Voltagem Bivolt, Dimensões: 375(L) x 495(C) x 190(A)mm (processadora e fonte de luz); Peso: 14 kg (processadora e fonte de luz); Ambiente de operação: temperatura: 10 a 40°C; umidade: 30 a 85% (sem condensação); pressão atmosférica: 70 a 106 kPa; Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Teclado de dados, 01 manual de operação e cabos de ligação.

Modelo: ELuxeo Lite 6000 (composta pela processadora de imagens e fonte de luz)

Marca: Fujifilm

Procedência: Japão



VÍDEOGASTROSCÓPIO HD – EG-600WR

VÍDEOGASTROSCÓPIO ADULTO ELETRÔNICO (HD); com tela cheia no monitor; tecnologia CMOS; possibilidade de imagem High Definition (HD), Close Focus (auto foco); com comando eletrônico no corpo de operação do videoendoscópio; com canal auxiliar para irrigação direta (water Jet); compatível com processadora e fonte de luz modelo EPX-4450, EPX-3500, EP-6000, EP-7000- FUJIFILM e com a tecnologia de cromoendoscopia virtual digital; botão para congelamento e captura de imagens, ângulo de visão de 140°, direção visual: frontal; profundidade de campo visual de 2 ~100 mm; diâmetro da ponta distal de 9.2mm; diâmetro externo: 9.3mm, diâmetro do canal de 2.8mm; comprimento total: 1.400mm, comprimento de trabalho: 1.100mm, ÂNGULO DE DEFLEXÃO: Para cima: 210 graus, Para baixo: 90 graus, Para direita: 100 graus, Para esquerda: 100 graus, corpo de operação leve e com contorno antiderrapante, porém com superfície lisa, minimizando as áreas de retenção de impurezas, otimizando a desinfecção; botões comutáveis no corpo de operação, que permitem o controle de funções da processadora e/ou equipamentos periféricos. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: escovas de limpeza, tampas de proteção, conectores, válvulas, kit de limpeza e manual de operações.

Modelo: EG-600WR

Marca: FujiFilm

Procedência: Japão

VÍDEOCOLONOSCÓPIO HD – EC-600WL

VÍDEOCOLONOSCÓPIO ADULTO ELETRÔNICO (HD); com tela cheia no monitor; tecnologia CMOS; possibilidade de imagem High Definition (HD), Close Focus (auto foco); com comando eletrônico no corpo de operação do videoendoscópio; com canal auxiliar para irrigação direta (water Jet); compatível com processadora e fonte de luz modelo EPX-4450, EPX-3500, EP-6000, EP-7000 - FUJIFILM - e com a tecnologia de cromoendoscopia virtual digital; botão para congelamento e captura de imagens; ângulo de visão de 140°, direção visual: frontal; profundidade de campo visual de 2 ~100 mm; diâmetro da ponta distal de 12.0mm; diâmetro externo: 12.0mm, diâmetro do canal de 3.8mm; comprimento total: 1.990 mm, comprimento de trabalho: 1.690mm, ÂNGULO DE DEFLEXÃO: Para cima: 180 graus, Para baixo: 180 graus, Para direita: 160 graus, Para esquerda: 160 graus, corpo de operação leve e com contorno antiderrapante, porém com superfície lisa, minimizando as áreas de retenção de impurezas, otimizando a desinfecção; botões comutáveis no corpo de operação, que permitem o controle de funções da processadora e/ou equipamentos periféricos. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: escovas de limpeza, tampas de proteção, conectores, válvulas, kit de limpeza e manual de operações.

Modelo: EC-600WL

Marca: FujiFilm

Procedência: Japão



FUJIFILM
Value from Innovation



MONITOR DE LCD

MONITOR DE LCD, com as seguintes características: com tela de alto brilho e alto contraste, diagonal de tela de **24"**, ângulo de visão de 178° horizontal e vertical, Resolução de imagens de **1920x1200** pixels, 1.67 milhões 1.07 Bilhões de cores com tratamento antirreflexo, função antirruído, compatível com sistemas PAL e NTSC; Sinais de entrada: DVI-D:24PIN/3G-SDI:BNC-VGAD-SUB 15 PIN CVBS:BNC/S-VIDEO-DIN4YPBPR:BNC*3/RGB;BNC84 DVI-D 24PNN/CVBS, Sinais de saída: DVI-D:24PIN-3G-SDI:BNC /VGAD-SUB 15 PIN CVBS:BNC/S-VIDEO, Controle para ajuste de volume, contraste, fase cor, brilho e abertura; peso 8.0kg;Acessórios que acompanham o equipamento: Cabos de ligação e manual.

Modelo: S242IP

Marca: BEACON

Procedência: CHINA

CARRINHO – VE-45

CARRINHO para acondicionamento de equipamentos de endoscopia, com as seguintes características: estrutura rígida e resistente, confeccionado em tubos e chapas de aço carbono, laterais e fundos fechados com chapas (encaixados), braço articulado para monitores LCD, padrão VESA, prateleira para o teclado com corredeiras, quatro rodízios 100mm dois com freios, pintura eletrostática a pó, polimerizada em estufa a 200° C, cor cinza texturizado, peso: 30kg. Dimensões: externa 1300mmx560mmx530mm(AxLxP) útil: 500mmx530mm (LxP).

Modelo: VE-45

Marca: Cardinal

Procedência: Nacional

NO BREAK PREMIUM PDV SENOIDAL 1500 RACK

NOBREAK com potência de 1500VA/1400 w, TIPO RACK controlado por DSP (processador Digital de Sinais), forma de onda senoidal pura e com controle digital, tecnologia de componentes SMD na montagem da placa, auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica, função true RMS com melhor qualidade na regulação de saída, distorção harmônica, baterias seladas a prova de vazamento, recarga automática da bateria, mesmo com nobreak desligado, gerenciamento da bateria que avisa quando deverá ser substituída, estabilidade na frequência de saída, frequência de saída do no-break, chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental, ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do no-break, oito tomadas na saída, bivolt automático na entrada, interface de comunicação USB.

Modelo: PDV 1500 TIPO RACK

Marca: NHS

Procedência: Nacional

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

Qte	Modelo	Descrição
20	EP-6000	Vídeo processadora FULL HD
20	DK-6000	Teclado de dados
20	LT-7	Teste de Vazamento
20	WT-4	Tanque de água
20	EG-600WR	Vídeogastrosópio
20	EC-600WL	Videocolonoscópio
20	Beacon S24I-P	Monitor 24"
20	VE-45	Trolley
20	PDV-1500	Nobreak

Valor total estimado desta proposta:..... R\$ 14.520.000,00 (Quatorze milhões, quinhentos e vinte mil reais).

Desconto:..... R\$5.254.000,00 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Valor total estimado com desconto:..... R\$ 9.266.000,00 (Nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais).

Valor unitário: 463.300,00 Reais.

Forma de pagamento:

A vista

Prazo de entrega: 30/90 dias


 Vitória Beatriz Donato
 Engenheira Eletricista
 Crea/MG 142336695-6
 ICISMEP

Garantia:

Um ano a partir da data de instalação, contra qualquer defeito de fabricação desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Para lâmpadas, peças de vidro, fibra ótica e material de consumo, a garantia se limita a integridade do material pör ocasião da entrega. Danos originados pör uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela garantia.

Assistência técnica FUJITECH:

Permanente em todo o país, prestada por nossos técnicos especializados, treinados pela própria Fujifilm.

Alterações:

Os itens oferecidos constam do programa atual de fabricação da Fujifilm por nós conhecido nesta data. Este orçamento está sujeito a eventuais correções na hipótese de ocorrerem alterações e / ou substituição de modelos promovida pelo fabricante.

Validade da proposta:

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições.

Edital nº 202507468/2025

Acessar Contratação

Última atualização 01/10/2025

Local: Fortaleza/CE Órgão: ESTADO DO CEARÁ Unidade compradora: 100614 - FSPDS - PERICIA FORENSE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/10/2025 09:19 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07954480000179-1-006905/2025 Fonte: Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará

Objeto:

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA,

Informação complementar:

NÚMERO COMPRASNET: 90451/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.212.950,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.175.000,00

Itens Arquivos Contratos/Empeños Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP	Valor Global
1399068	15/10/2025	15/10/2025 a 15/10/2026	07954480000179-2-029604/2025	R\$ 1.175.000

exibir 10

1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001



Home > Editais

EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1.212.950,00**Valor total estimado:** R\$ 1.212.950,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/10/2025 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 46.563.938/0014-35[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.175.000,00**Valor total homologado:** R\$ 1.175.000,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Nú	De	Qu	Val	Val	De
			uni	tot	
			est	est	

1	EQ	1	R\$	R\$	0
	TO				
	CO				
	QU				
	DE				
	FO				
	AC				
	16				
	CA				
	ML				
	SLJ				
	EM				
	10				
	UN				

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

EMBALAGEM 10 UNIDADE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** EMBALAGEM 10 UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1.212.950,00

Valor total estimado: R\$ 1.212.950,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 46.563.938/0014-35

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.175.000,00

Valor total homologado: R\$ 1.175.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Contratos

Contrato nº 1399068/2025

Última atualização 17/10/2025

Local: Fortaleza/CE Órgão: ESTADO DO CEARÁ Unidade executora: 100614 - FSPDS - PERICIA FORENSE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 10011.002326/202562 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2025 Data de assinatura: 15/10/2025 Vigência: de 15/10/2025 a 15/10/2026

Id contrato PNCP: 07954480000179-2-029604/2025 Fonte: Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará

Id contratação PNCP: 07954480000179-1-006905/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.175.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 46.563.938/0014-35 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

CNPJ ATIVO

Vitória Beatriz Donato
Engenheira Eletricista
Crea/MG 142336695-6
ICISMEP

trata-se de tomógrafo computadorizado
16 canais, multi-slice.

Histórico

Vitória Beatriz Donato
Engenheira Eletricista
Crea/MG 142336695-6
ICISMEP

Data/Hora do Evento 17/10/2025 - 00:51:29 Just: Exig:

Evento Nome

Inclusão - Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800-978-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

10/11/2025 às 11:00h

Ata nº ARPO191.00.2025.GOV.HUOC.PE/2025

Local: Recife/PE

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (suas) -rogado de FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 Data de assinatura: 22/10/2025 Vigência: de 22/10/2025 a 21/10/2026

Id Ata PNCP: 11022597001325-000034/2025-000001 Fonte: Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco Id contratação PNCP: 11022597001325-1-000034/2025

Objeto

Registro de Preço para o eventual fornecimento de TOMOGRAFO COMPUTARIZADO (SER Nº 06406093H1000066/2025-41)

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
ATA_122C_1_16B4ENS.pdf	23/10/2025 - 09:01:59	Ata de Registro de Preço	Baixar

1 de 1

1 de 1

item 4

Escolha o tipo de documento

Escolha o tipo de documento

Escolha o tipo de documento

[Voltar](#)



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Este portal é a única fonte de informações sobre o PNCP e a Lei nº 14.133/2021.

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e processos em sede de licitação e contratos administrativos, adotados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do PNCP, órgão do Poder Executivo Federal, constituído de uma comissão de especialistas em licitação e contratos, com a finalidade de garantir a transparência e a eficiência dos processos de contratação pública.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção de Portal legal, tecnológico e público, visando a incorporar o cidadão como usuário.

A adequação, fidelidade e coerência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.pncp.gov.br/portal/14133/2021/03/25/2023/534/1>
0800 800 800

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4362.2025****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0172.2025**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife, CEP 50100-130, neste ato representado por sua Gestora Executiva Izabel Christina de Avelar Silva, portador da matrícula funcional nº 6163-8, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133/2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico Nº 0172.2025**, homologado através do **Ato nº 21/10/2025**, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ nº 01.449.930/0006-02, com sede em Rua Dona Francisca, Nº 8300, Bloco K, Módulo 1, Perini Business Park, Joinville - SC, CEP 89.219-600, neste ato, representada por **Cláudio Vieira de Souza**, CPF Nº 545.420.146-49 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CNPJ ATIVO

Vitória Beatriz Donato
Engenheira Eletricista
Crea/MG 142336695-6
ICISMEP

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o fornecimento eventual de **TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura como único ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços o Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC), com os quantitativos estimados abaixo definidos:

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3. DO PREÇO

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrado(s), de acordo com os seguintes preços:

ITEM							
ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5970024	(5970024) - TOMOGRAFO - COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE COM MINIMO DE 64 CORTES, COMPOSTO POR UNIDADE COMANDO, GANTRY E MESA PACIENTE MOVEL, SISTEMA DE SOFTWARE DEVERA PERMITIR OPERAR COM SIMULTANEIDADE PLENA DE OPERACOES DISTINTAS COMO: EXPLORACAO, RECONSTRUCAO E DEMONSTRACAO DE IMAGENS. POSSUI PACOTE DE SOFTWARES INTEGRADOS QUE POSSIBILITEM IMAGENS LIVRES DE ARTEFATOS E DE ALTA RESOLUCAO, E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	UN	1,00	SIEMENS	3.751.000,00	3.751.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.751.000,00							

1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES:

1.4.1.1 Especificações Técnicas (Características Mínimas):

1.4.1.1.1 Tomógrafo computadorizado para exames de radiologia e radioterapia helicoidal de no mínimo 32 canais com 64 cortes, com rotação contínua de aquisição mínima de 32 imagens por rotação para exames em pacientes adultos e pediátricos e sistema prospectivo de controle automático do ma para redução de dose.

1.4.1.1.2 Gantry com abertura mínima 85 cm ou superior, faixa de angulação física ou digital mínima de mais/menos 30 graus; tempo de corte total em 360 graus de 0,5 segundos ou menor; capacidade térmica do tubo de no mínimo 7 mhu real ou superior, com potência de, no mínimo, 70 kw e capacidade de resfriamento do tubo de 1300 khu/min ou superior.

1.4.1.1.3 Espessura de corte mínima de 0,625mm/reconstrução ou menor.

1.4.1.1.4 Aquisição espiral com tempo de scan helicoidal contínuo mínimo de 100 segundos ou maior, scan de no mínimo 1600mm matriz de reconstrução de 512x512 ou maior e matriz de exibição de 1024x1024.

1.4.1.1.5 Fov de 60cm real na aquisição ou reconstrução mesa do paciente com capacidade de suportar no mínimo 300 kg e altura mínima do solo de 55 cm ou menor.

1.4.1.1.6 Processamento de imagem com matriz de reconstrução de 512 x 512 e display 1024x1024, tempo de reconstrução de imagens de no mínimo de 15 imagens por segundo ou superior (matriz 512x512) e visualização simultânea dos 3 planos de imagem na mesma tela (coronal, sagital, axial).

1.4.1.1.7 Console de operação com monitor colorido, tela de cristal líquido lcd de matriz ativa, de no mínimo de 19 polegadas e resolução de 1280 x 1024, teclado e mouse, capacidade do disco rígido de 500 gbytes ou maior dedicada para armazenamento de imagens reconstruídas e unidade de gravador de imagens em cd-rw e/ou dvd-rw.

1.4.1.1.8 Softwares: reconstruções com técnica de renderização de volume - vrt; software para detecção automática da chegada do meio de contraste em uma região de interesse, conhecido como bolus tracking ou similar; mip, mpr, ssd, minip; software angiográfico; software para eliminação virtual da estrutura óssea; software para medidas de volume em cm3 de lesões, baseadas em diferenças de densidades; software para reconstruções vasculares curvilíneas em diferentes planos; protocolo dicom 3.0 compatível: worklist (somente para console); conexões para redes pacs; dicom send / receive; dicom query / retrieve; dicom basic print; dicom viewer

1.4.1.1.13 Sistema de localização do isocentro através de emissores de raio laser móveis, ou similares: 01 sagital (teto) e 02 laterais com interligação e comunicação com software de simulação e sistemas de planejamentos em radioterapia. suporte de cabeça e braço; cunhas para posicionamento de pacientes; suporte de cabeça coronal e fantasmas para calibração.

3.3 A eficácia do Contrato e a exigibilidade das obrigações da Administração está condicionada à superveniente e formal emissão da respectiva Nota de Empenho.

5.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao

Izabel Christina de Avelar Silva
Gestora Executiva
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

Cláudio Vieira de Souza
CNPJ Nº 01.449.930/0006-02



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Vieira de Souza**, em 21/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique de Farias Cunha**, em 22/10/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Christina De Avelar Silva**, em 22/10/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75492476** e o código CRC **BBED375D**.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Rua Arnóbio Marques, 310 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50100-130, Telefone: